



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7025

, DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

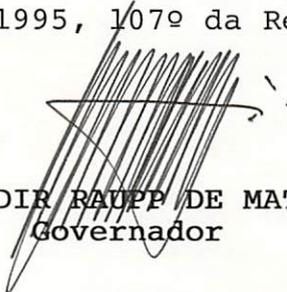
Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a vigorar com a substituição do seguinte membro:

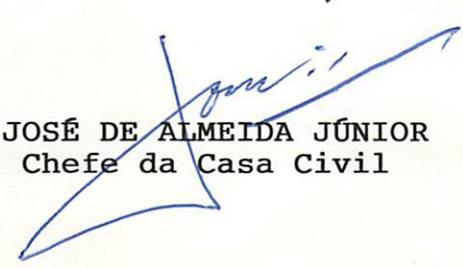
I - TEÓFANIS AFONSO - Polícia Federal para JOSÉ FRANCISCO MALLMANN - Polícia Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3324 do dia 09/08/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DE 04 DE AGOSTO

DECRETO Nº 7025

Altera a composição do Conselho Estadual de Entendimentos, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, do Conselho Estadual e, de conformidade com o art. 39, da Lei nº 432, de 29 de setembro de 1991,

D E C R E T O :

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entendimentos, passa a vigorar com a substituição do seguinte membro:

1 - TEÓFANIS AFONSO - Polícia Federal para JOSÉ FRANCISCO MALLMANN - Polícia Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de agosto de 1995, 1079 da República.

VALDIR FORTES DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil